

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 37/2023

- CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
- CONTRATADO: **JULIANA FERREIRA SPINARDI SILVA**
- OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar.
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 20/2023
- CONTRATO: 37/2023
- TIPO DE ADITIVO: Redimensionamento 25%
- FUNDAMENTO: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
- NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2024
- Valor do presente redimensionamento: R\$ 1.212,54 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 36/2023

- CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
- CONTRATADO: **MARIO SUEMITSU TOMIOKA**
- OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar.
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 19/2023
- CONTRATO: 36/2023
- TIPO DE ADITIVO: Redimensionamento 25%
- FUNDAMENTO: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
- NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2024
- Valor do presente redimensionamento: R\$ 1.813,12 (Um mil, oitocentos e treze reais e doze centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone 44 3445-8150 - [www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br](http://www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.512  
Data: 27 de dezembro de 2023

**Síntese:** Estabelece instrumentos da Programação Financeira para o Orçamento-Programa do exercício financeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL):

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aprovado o Instrumento de Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, segundo os anexos que integram o presente decreto.

**Artigo 2º** O presente Instrumento de Programação Financeira poderá ser revisto por ocasião da introdução e ou alteração da arrecadação de novas receitas e ou alteração de despesas.

**Artigo 3º** A programação financeira da despesa obedecerá aos ingressos das receitas pelas FONTES DE RECURSOS e será objeto de instrumentação de planejamento.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta programação financeira terá início no dia 1º de janeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone 44 3445-8150 - [www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br](http://www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.514  
Data 28 de dezembro 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.725 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$1.374.358,31 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>03.001.04.122.0002.2.006</b>	<b>Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
<b>03.001.04.122.0002.2.007</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	60.000,00
03.001.28.	Encargos Especiais	
03.001.28.846.	Outros Encargos Especiais	
03.001.28.846.0005.	PASSIVOS JUDICIAIS	
<b>03.001.28.846.0005.0.022</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.	Administração	

04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
<b>04.001.04.122.0009.2.026</b>	<b>Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	50.000,00
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
<b>04.001.17.512.0016.2.039</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	16.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	30.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.	Educação	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
<b>05.001.12.361.0019.2.051</b>	<b>Administração Geral do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.700,00
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>05.002.12.361.0019.2.055</b>	<b>CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental</b>	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	5.800,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.995,00
<b>05.002.12.361.0019.2.057</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.700,00
<b>05.002.12.361.0019.2.058</b>	<b>Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
<b>05.002.12.361.0019.2.059</b>	<b>Escola Maria Cernaki – Recursos do FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	160.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	48.563,31
05.002.12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
<b>05.002.12.366.0019.2.216</b>	<b>EJA – RECURSOS DO FUNDEB</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
05.002.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>05.002.12.367.0019.2.2150</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS DO FUNDEB</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
05.003.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
<b>05.003.12.365.0019.2.061</b>	<b>Manutenção do CMEI Prof. Marthá Garcia Furtado - CRECHE – FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100101.02.01.00.00	FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	14.300,00
<b>05.003.12.365.0019.2.062</b>	<b>Manutenção do CMEI Menino Jesus – CRECHE – Recursos Próprios</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.064</b>	<b>Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.138</b>	<b>Manutenção do CMEI Menino Jesus – CRECHE (FUNDEB)</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100.101.02.01.00.00	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos arts. 212-A da CF.	76.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100.101.02.01.00.00	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos arts. 212-A da CF.	18.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.139</b>	<b>Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (FUNDEB)</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100.101.02.01.00.00	Fundeb 60%/mínimo de 70% - inciso XI dos arts. 212-A da CF.	18.000,00
<b>05.003.12.365.0019.2.142</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré-Escolar - PROFESSORAS (Recursos Próprios)</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.301.0022.2.082</b>	<b>PSF- Programa Saúde da Família</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	
Fonte 100494.09.02.06.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
<b>07.001.10.301.0022.2.083</b>	<b>PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	
Fonte 100494.09.02.06.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.400,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100494.09.02.06.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500,00
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
<b>07.001.10.302.0022.2.088</b>	<b>Manutenção do Hospital Municipal</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Recreios Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Recreios Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	80.000,00
<b>07.001.10.302.0022.2.124</b>	<b>Participação no CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Recreios Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	80.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** **1.374.358,31**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>02.001.04.122.0002.2.005</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.000,00
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.09.	Previdência Social	
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
03.001.09.272.0005.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
<b>03.001.09.272.0005.2.006</b>	<b>Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E	

03.001.04.124.0002.2.012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
<b>03.001.04.124.0002.2.012</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	6.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
<b>04.001.04.122.0009.1.008</b>	<b>Implantar Sistema de Vigilância por Câmaras em Vias Públicas da Cidade</b>	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16

PORTARIA Nº 838, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraná.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Resultado preliminar da Fase da Análise de Habilitação dos editais:

1- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – AUDIOVISUAL

Table with columns: Projeto, Proponente, CNPJ, Categoria, Selecionado. Includes 'Ecoss de Alto Paraná: Uma Jornada através do Tempo'.

Table with columns: Projeto, Proponente, CNPJ, Categoria, Selecionado. Includes 'Alto Paraná: A Capital dos Móveis Selo Medida'.

b)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – Apoio a Salas de Cinema e Cinema Itinerante

Table with columns: Projeto, Proponente, CNPJ, Categoria, Selecionado. Includes 'Cinema na Praça de Alto Paraná'.

c)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Table with columns: Projeto, Proponente, CNPJ, Categoria, Selecionado. Includes 'Cinema na Praça de Alto Paraná'.

d)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

Table with columns: Projeto, Proponente, CNPJ, Categoria, Selecionado. Includes 'Festival de Calouros de Alto Paraná'.

Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo do formulário específico (Anexo 1 a esta portaria) a ser encaminhado no e-mail: atoporparanacultura@gmail.com.

ANEXO 1 Formulário de Recurso – Edital:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS

Alto Paraná, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Departamento de Desporto e Cultura

O proponente abaixo qualificado vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso nos seguintes termos:

( ) Audiovisual ( ) Cinema ( ) Capacitação ( ) Festival

Nome do Proponente:

Título do Projeto (se for o caso):

Razões do Recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do proponente)

ADRIANO VASCONCELOS RIATO

PÚBLIO CHAGAS

ALETEIA CRISTINA DADALTO MORENO ORTIS

LUCAS MENDES

JOÃO HENRIQUE FERREIRA COLMBO

LUCAS GABRIEL NUNES

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Portaria Nº 837/2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de suspensão correspondente de cada servidor:

Table with columns: Ordem, Matrícula, Servidor, período. Lists various employees and their suspension periods.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de dezembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

ERRATA AO DECRETO Nº 284/2023

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.442, DE 29-12-2023, PÁGINA 12.

ONDE SE LÊ: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.616/2023, DE 29-09-2023, PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.383, DE 03-10-2023, PÁGINA 13.

ONDE SE LÊ: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.616/2023, DE 29-09-2023, PUBLICADA NO ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.383, DE 03-10-2023, PÁGINA 13.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal, 17ª Gestão Administrativa



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 113/2022 - ID 2014/2022

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JANAINA CALCADA RIBEIRO 1128247605

CNPJ/MF N.º 37.784.943/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 034/2023 - ID 2249

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº 036/2023 ID-TCE/PR Nº 2250/2023

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO

CNPJ/MF N.º 07.096.950/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.728/2023

Dispõe sobre o reajuste do IPTU e Taxas de Serviços Públicos para o exercício de 2024 do Município de São João do Caiuá e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMITE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização do valor monetário da base de cálculo do imposto e taxas municipais, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas de Serviços Públicos (Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública, Taxa de Iluminação Pública) para o exercício de 2024, em percentual equivalente a 4,68% (quatro vírgulas sessenta e oito por cento), calculado de acordo com a inflação do período dos últimos 12 (doze) meses, medida pelo índice oficial IPCA/IBGE, visando a paridade de valorização da moeda.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no pagamento antecipado do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas de Serviços Públicos (Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública, Taxa de Iluminação Pública), em parcela única até o limite de 10% (dez por cento), com vencimento em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado mediante decreto.

Parágrafo único. É permitido o pagamento parcelado do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até cinco parcelas mensais, vencível a primeira parcela em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná 29 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua D. Pedro II, 800 - Caixa Postal nº 001 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

Email: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.729/2023

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de São João do Caiuá para o Exercício de 2024, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de São João do Caiuá para o exercício de 2024, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a Receita Orçamentária da Administração Direta em R\$30.101.656,88 (trinta milhões, cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - As Receitas, oriundas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

Table with columns: CATEGORIA, RECEITAS, VALOR. Includes 'ADMINISTRAÇÃO DIRETA' and 'RECEITAS CORRENTES'.

TOTAL GERAL R\$ 30.101.656,88

Art. 3º - A despesa fixada no montante global R\$30.101.656,88 (trinta milhões, cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentarem-se com os seguintes valores:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 DESPESA ORÇAMENTARIA

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Unidade, Valor. Lists various government units and their budget amounts.

II - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Table with columns: Categoria, Valor. Lists economic categories and their budget amounts.

Reserva de Contingência 123.596,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 30.101.656,88

III - DESPESA POR FUNÇÕES:

Table with columns: Função, Valor. Lists various functions and their budget amounts.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$-123.596,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o Executivo Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, durante o exercício de 2024, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

a) - Poder Executivo:

I - Até 10% (dez por cento) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Até 10% (dez por cento) utilizando como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme

estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até 10% (dez por cento) do efetivo excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

b) - Poder Legislativo:

Art.6º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a proceder com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 5º inciso I e 6º desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos contrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação ao Município do Estado do Paraná - PCASPM-PR, nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 10º - A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, 29 de dezembro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 095/2023

CONTRATO Nº 259/2023

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes 'CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ' and 'OBJETO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE'.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Table with columns: ORGAO/UNIDADE, DESPESA CORRENTE, DESPESA CAPITAL, TOTAL. Lists various municipal departments and their budget allocations.

STEFAN TOME PAUKA PREFEITO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Detailed breakdown of expenses by category and item.

STEFAN TOME PAUKA PREFEITO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Summary of work program expenses.

Summary table for Unidade: 02001, Gabinete do Prefeito. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 03001, Administração Geral - DAF. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 04001, Administração Geral - DOSP. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 05001, Administração Geral da Educação. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 05002, Divisão do Ensino Fundamental. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 05003, Divisão da Educação Infantil. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 05004, Assistência ao ensino superior. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 06001, Administração geral - D.C.E.L.. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 07001, Administração geral da saúde. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

Summary table for Unidade: 08001, Administração Geral do F.M.A.S.. Columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sections for Órgão: 08 (Fundo Municipal de Assistência Social) and Órgão: 09 (Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente).

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes sections for Órgão: 10 (Departamento de Indústria e Comércio) and Órgão: 99 (Reserva de Contingência).

STEFAN TOME PAUKA

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Main table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Lists various government programs and their associated costs.

Main table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Continuation of the government work program listing.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	113.841,36	80.899,20	0,00	194.740,56
22.661.0008.0.000.	Incentivo ao comercio e a industria	113.841,36	80.899,20	0,00	194.740,56
22.661.0008.1.016.	Reforma e readequação de predios publicos destinados a industria e/ou serviços	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
22.661.0008.1.119.	Aquisição de Imóveis para Instalação Industrial	37.736,00	0,00	0,00	37.736,00
22.661.0008.1.120.	Construção de Barracões Industriais	8.689,36	0,00	0,00	8.689,36
22.661.0008.1.121.	Aquisição de Equipamentos Industriais	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
22.661.0008.2.118.	Gerência Geral do Incentivo Industrial	0,00	80.899,20	0,00	80.899,20
26.000.0000.0.000.	Transporte	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0015.0.000.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	15.000,00	18.146,20	0,00	33.146,20
26.782.0015.1.023.	Construção de Abrigos para Passageiros	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
26.782.0015.2.043.	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	18.146,20	0,00	18.146,20
26.782.0018.0.000.	Estradas Municipais	16.854,00	158.427,60	0,00	175.281,60
26.782.0018.1.045.	Aquisição de Pequenos Equipamentos e Material Permanente SMER	16.854,00	0,00	0,00	16.854,00
26.782.0018.2.046.	Manutenção de Estradas Viciniais	0,00	158.427,60	0,00	158.427,60
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	570.405,84	276.405,60	561,80	847.373,24
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	511.978,64	234.832,40	561,80	747.372,84
27.812.0020.0.000.	Lazer e desportos para todos	511.978,64	234.832,40	561,80	747.372,84
27.812.0020.0.214.	Devolução sobras de recursos de Convênios	0,00	0,00	561,80	561,80
27.812.0020.1.009.	Edificar um Centro Polidesportivo	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
27.812.0020.1.011.	Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00
27.812.0020.1.071.	Aquisição de um veiculo/onibus para transporte de pessoas	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
27.812.0020.1.072.	Edificar uma pista de Skate	44.944,00	0,00	0,00	44.944,00
27.812.0020.1.171.	Remodelar e ampliar a Quadra de Esportes do Conjunto habitacional Aeroporto	172.651,44	0,00	0,00	172.651,44
27.812.0020.1.172.	Obras de melhorias no campo de futebol BURACANA	24.719,20	0,00	0,00	24.719,20
27.812.0020.1.173.	Mobiliário e equipamentos para os serviços do Depto de esportes	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
27.812.0020.1.176.	Construção do Complexo Esportivo Vila da Paz	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
27.812.0020.1.177.	Recuperação do Estádio Municipal	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
27.812.0020.1.181.	Construção de um Campo de futebol Suiço no Cjto Cruzeiro do Sul	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
27.812.0020.2.073.	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	138.202,80	0,00	138.202,80
27.812.0020.2.075.	Escolinha de Futebol Caiú COXA	0,00	39.326,00	0,00	39.326,00
27.812.0020.2.076.	Manutenção da Fanfara São Joansense	0,00	57.303,60	0,00	57.303,60
27.813.0000.0.000.	Lazer	58.427,20	41.573,20	0,00	100.000,40
27.813.0020.0.000.	Lazer e desportos para todos	58.427,20	41.573,20	0,00	100.000,40
27.813.0020.1.013.	Reformar o predio do Clube Municipal	44.944,00	0,00	0,00	44.944,00
27.813.0020.1.070.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro Comunitário Social	13.483,20	0,00	0,00	13.483,20
27.813.0020.2.071.	Manutenção do Centro Comunitário Social	0,00	41.573,20	0,00	41.573,20
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	500.899,10	500.899,10
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.843.0006.0.000.	Serviços da Dívida Publica	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.843.0006.0.017.	Amortização e Encargos da Dívida Contratada Resultante de Operações de Crédito	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	477.303,50	477.303,50
28.846.0004.0.000.	Passivos Judiciais	0,00	0,00	252.583,50	252.583,50
28.846.0004.0.020.	Precatórios e Acordos Judiciais de Ações Ordinárias	0,00	0,00	13.483,20	13.483,20
28.846.0004.0.021.	Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessoal	0,00	0,00	239.100,30	239.100,30
28.846.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	0,00	0,00	224.720,00	224.720,00
28.846.0005.0.022.	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	0,00	0,00	224.720,00	224.720,00
		<b>5.704.770,76</b>	<b>23.769.582,02</b>	<b>627.304,10</b>	<b>30.101.656,88</b>

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**  
**Conforme o Vínculo com os Recursos**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.000.0000.	Administração	4.184.511,60	303.372,00	4.487.883,60
04.122.0000.	Administração Geral	3.338.103,60	269.664,00	3.607.767,60
04.122.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	2.085.626,40	0,00	2.085.626,40
04.122.0003.	Manutenção de entidades coligadas	15.730,40	0,00	15.730,40
04.122.0009.	Gerenciamento de obras, viação e urbanismo	1.236.746,80	269.664,00	1.506.410,80
04.124.0000.	Controle Externo	496.968,40	0,00	496.968,40
04.124.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	496.968,40	0,00	496.968,40
04.129.0000.	Administração de Receitas	349.439,60	33.708,00	383.147,60
04.129.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	349.439,60	33.708,00	383.147,60
08.000.0000.	Assistência Social	1.745.625,20	321.349,60	2.066.974,80
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	106.742,00	0,00	106.742,00
08.241.0023.	Assistencia Social Geral	106.742,00	0,00	106.742,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	15.730,40	13.483,20	29.213,60
08.242.0023.	Assistencia Social Geral	15.730,40	13.483,20	29.213,60
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	910.116,00	43.820,40	953.936,40
08.243.0023.	Assistencia Social Geral	910.116,00	43.820,40	953.936,40
08.244.0000.	Assistência Comunitária	713.036,80	264.046,00	977.082,80
08.244.0023.	Assistencia Social Geral	713.036,80	264.046,00	977.082,80
09.000.0000.	Previdência Social	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0005.	Direitos Sociais dos Servidores	28.090,00	0,00	28.090,00
10.000.0000.	Saúde	3.028.324,38	5.639.201,92	8.667.526,30
10.301.0000.	Atenção Básica	1.156.309,01	2.176.266,72	3.332.575,73
10.301.0022.	São João na Saude	1.156.309,01	2.176.266,72	3.332.575,73
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.576,97	2.923.607,20	4.746.184,17
10.302.0022.	São João na Saude	1.822.576,97	2.923.607,20	4.746.184,17
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	14.606,80	179.776,00	194.382,80
10.303.0022.	São João na Saude	14.606,80	179.776,00	194.382,80
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	34.831,60	187.641,20	222.472,80
10.304.0022.	São João na Saude	34.831,60	187.641,20	222.472,80
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	171.910,80	171.910,80
10.305.0022.	São João na Saude	0,00	171.910,80	171.910,80
12.000.0000.	Educação	750.003,00	7.076.994,60	7.826.997,60
12.361.0000.	Ensino Fundamental	412.923,00	3.735.971,20	4.148.894,20
12.361.0019.	Criança na Escola	412.923,00	3.735.971,20	4.148.894,20
12.364.0000.	Ensino Superior	17.977,60	0,00	17.977,60
12.364.0021.	Cultura é Cidadania	17.977,60	0,00	17.977,60
12.365.0000.	Educação Infantil	302.248,40	2.580.347,40	2.882.595,80
12.365.0019.	Criança na Escola	302.248,40	2.580.347,40	2.882.595,80
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	16.854,00	98.876,80	115.730,80
12.366.0019.	Criança na Escola	16.854,00	98.876,80	115.730,80
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	661.799,20	661.799,20
12.367.0019.	Criança na Escola	0,00	661.799,20	661.799,20
13.000.0000.	Cultura	179.776,00	0,00	179.776,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	179.776,00	0,00	179.776,00
13.392.0021.	Cultura é Cidadania	179.776,00	0,00	179.776,00
15.000.0000.	Urbanismo	693.654,20	837.082,00	1.530.736,20
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	429.551,80	28.090,00	457.641,80
15.451.0015.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	429.551,80	28.090,00	457.641,80
15.452.0000.	Serviços Urbanos	264.102,40	808.992,00	1.073.094,40
15.452.0010.	Iluminação publica	84.270,00	640.452,00	724.722,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0011.	Urbanização	104.967,00	168.540,00	273.507,00
15.452.0013.	Serviços funerarios	74.865,40	0,00	74.865,40
16.000.0000.	Habitação	98.360,00	0,00	98.360,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	98.360,00	0,00	98.360,00
16.482.0014.	Programa de moradias populares	98.360,00	0,00	98.360,00
17.000.0000.	Saneamento	882.970,08	0,00	882.970,08
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	882.970,08	0,00	882.970,08
17.512.0016.	Programa de Saneamento Basico	882.970,08	0,00	882.970,08
18.000.0000.	Gestão Ambiental	96.629,60	0,00	96.629,60
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	96.629,60	0,00	96.629,60
18.541.0029.	Defesa do Meio Ambiente	96.629,60	0,00	96.629,60
20.000.0000.	Agricultura	460.676,00	0,00	460.676,00
20.607.0000.	Irrigação	22.472,00	0,00	22.472,00
20.607.0028.	Fomento Agropecuario	22.472,00	0,00	22.472,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	438.204,00	0,00	438.204,00
20.608.0028.	Fomento Agropecuario	438.204,00	0,00	438.204,00
22.000.0000.	Indústria	194.740,56	0,00	194.740,56
22.661.0000.	Promoção Industrial	194.740,56	0,00	194.740,56
22.661.0008.	Incentivo ao comercio e a industria	194.740,56	0,00	194.740,56
26.000.0000.	Transporte	208.427,80	0,00	208.427,80
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	208.427,80	0,00	208.427,80

26.782.0015.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	33.146,20	0,00	33.146,20
26.782.0018.	Estradas Municipais	175.281,60	0,00	175.281,60
27.000.0000.	Desporto e Lazer	847.373,24	0,00	847.373,24
27.812.0000.	Desporto Comunitário	747.372,84	0,00	747.372,84
27.812.0020.	Lazer e desportos para todos	747.372,84	0,00	747.372,84
27.813.0000.	Lazer	100.000,40	0,00	100.000,40
27.813.0020.	Lazer e desportos para todos	100.000,40	0,00	100.000,40
28.000.0000.	Encargos Especiais	500.899,10	0,00	500.899,10
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	23.595,60	0,00	23.595,60
28.843.0006.	Serviços da Dívida Publica	23		

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	224.720,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.652,00
3.3.90.47.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
3.3.90.93.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.606,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	14.606,80
<b>03.001.04.122.0002.2.008</b>	<b>Manutenção da Divisão de Patrimonio</b>	<b>83.146,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.146,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.056,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.056,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.112,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	10.112,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.090,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.04.122.0002.2.009</b>	<b>Serviços de assessoria e procuradoria jurídica</b>	<b>91.011,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.011,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.045,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.045,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.562,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	50.562,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.966,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.122.0002.2.010</b>	<b>Manutenção dos serviços de administração de pessoal</b>	<b>166.292,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.292,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.798,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.978,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.978,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.122.0002.2.015</b>	<b>Apoio Financeiro Para o Conselho comunitario de Segurança</b>	<b>13.483,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	13.483,20
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.04.122.0003.2.011</b>	<b>Contribuição para a manutenção da AMUNPAR</b>	<b>15.730,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
<b>03.001.04.124.0002.2.012</b>	<b>Manutenção dos serviços de Orçamento e Contabilidade</b>	<b>496.968,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	485.732,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.855,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.855,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.192,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	247.192,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.416,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	67.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.877,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.877,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.596,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	93.596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>03.001.04.129.0002.2.013</b>	<b>Manutenção dos serviços de Tributação e Fiscalização</b>	<b>268.540,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.046,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.270,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.270,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.686,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	112.360,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.090,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.494,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.775,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79.775,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	49.438,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.449,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.988,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.129.0002.2.014</b>	<b>Manutenção dos serviços de Tesouraria</b>	<b>114.607,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.112,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.652,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.798,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	61.798,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.460,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.460,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	20.224,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.224,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.09.272.0005.2.016</b>	<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	<b>28.090,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.090,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.090,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>03.001.28.843.0006.0.017</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada Resultante de Operações de Crédito</b>	<b>23.595,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.741,60
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.741,60
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.854,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.854,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>03.001.28.846.0004.0.020</b>	<b>Precatórios e Acordos Judiciais de Ações Ordinárias</b>	<b>13.483,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.28.846.0004.0.021</b>	<b>Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessoal</b>	<b>239.100,30</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.100,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.100,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.100,30
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,30
	1.000 RECURSOS LIVRES	239.100,30
<b>03.001.28.846.0005.0.022</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>	<b>224.720,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.720,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.720,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	224.720,00

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>04.001.15.451.0015.1.028</b>	<b>Pavimentação, Meio Fio e Sarjetas</b>	<b>123.596,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.596,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123.596,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.596,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.596,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
<b>04.001.15.451.0015.1.029</b>	<b>Construção de Calçadas em Áreas Prioritárias</b>	<b>153.488,58</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.488,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.488,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.488,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.488,58
1.000	RECURSOS LIVRES	153.488,58
<b>04.001.15.452.0010.1.030</b>	<b>Extensão da Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia</b>	<b>292.136,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	292.136,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	292.136,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.136,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.136,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	280.900,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>04.001.15.452.0010.2.031</b>	<b>Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>432.586,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.586,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.586,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	432.586,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.978,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	89.888,00
1.000	RECURSOS LIVRES	28.090,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.608,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	269.664,00
1.000	RECURSOS LIVRES	44.944,00
<b>04.001.15.452.0011.0.215</b>	<b>Devolução Sobras de Recursos - CONVÊNIO</b>	<b>561,80</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	561,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	561,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
<b>04.001.15.452.0011.1.007</b>	<b>Implantar Cícloria as margens da Rodovia</b>	<b>2.944,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.944,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.944,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.944,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	2.944,00
<b>04.001.15.452.0011.1.032</b>	<b>Instalar parque infantil em praça pública e demais equipamentos</b>	<b>28.090,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.090,00
1.000	RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>04.001.15.452.0011.1.033</b>	<b>Obras de recuperação de Praças e Logradouros públicos</b>	<b>112.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00
1.009	Operações de Crédito Internas	112.360,00
<b>04.001.15.452.0011.1.034</b>	<b>Edificar portal no acesso à cidade</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00
1.009	Operações de Crédito Internas	56.180,00
<b>04.001.15.452.0011.1.178</b>	<b>Arborização de Ruas e Avenidas</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>04.001.15.452.0011.2.033</b>	<b>Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros</b>	<b>56.517,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.517,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.696,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.696,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	3.708,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.831,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.988,80
1.000	RECURSOS LIVRES	8.988,80
<b>04.001.15.452.0013.1.046</b>	<b>Reequipar, Remodelar e Ampliar a Capela Mortuária</b>	<b>17.000,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1.000	RECURSOS LIVRES	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
1.000	RECURSOS LIVRES	17.000,00
<b>04.001.15.452.0013.1.047</b>	<b>Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal</b>	<b>0,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1.000	RECURSOS LIVRES	0,00
<b>04.001.15.452.0013.2.049</b>	<b>Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários</b>	<b>57.865,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.865,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.651,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.651,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.056,20
1.000	RECURSOS LIVRES	5.056,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>04.001.16.482.0014.1.039</b>	<b>Aquisição de Imóveis para construção de núcleos habitacionais</b>	<b>98.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.360,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	98.360,00
<b>04.001.17.512.0016.1.038</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Coleta de Lixo</b>	<b>22.472,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
<b>04.001.17.512.0016.1.041</b>	<b>Usina de Reciclagem de Lixo</b>	<b>11.236,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>04.001.17.512.0016.1.042</b>	<b>Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coletor compactadora de lixo</b>	<b>112.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
<b>04.001.17.512.0016.2.039</b>	<b>Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública</b>	<b>631.845,48</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.103,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.428,68
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.428,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.046,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.416,00
1.000	RECURSOS LIVRES	202.630,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.910,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	15.730,40
1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.675,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.675,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.315,20
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.416,00
1.000	RECURSOS LIVRES	80.899,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>04.001.17.512.0016.2.040</b>	<b>Participação no CICA - Consorcio intermunicipal CAIUA Ambiental</b>	<b>73.034,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.798,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.618,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.618,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.472,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.708,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	33.708,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.236,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>04.001.17.512.0016.2.042</b>	<b>Manutenção do Aterro Sanitário</b>	<b>32.022,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.022,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.786,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.786,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.977,60
1.000	RECURSOS LIVRES	17.977,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.809,00
1.000	RECURSOS LIVRES	2.809,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>04.001.26.782.0015.1.023</b>	<b>Construção de Abrigos para Passageiros</b>	<b>15.000,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>04.001.26.782.0015.2.043</b>	<b>Manutenção do Terminal Rodoviário</b>	<b>18.146,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.146,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.910,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.910,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.977,60
1.000		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes sections for CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental and Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes sections for Secretaria Municipal de Educação, Divisão da Educação Infantil, and various educational programs like Creche and Pré-Escola.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.472,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.618,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.854,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.236,00
	107	Salário-Educação	5.618,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.067 Fornecedor kit escolar com materiais de uso do aluno</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.854,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.068 Fornecedor kit escolar com materiais de uso do aluno - PRE ESCOLA - fundeb</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00
	102	Fundeb 30%	16.854,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.069 Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - CRECHE - Rec. Próprios</b>	<b>274.158,40</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	274.158,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.034,40
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	173.034,40
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.068,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.944,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.888,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.595,60
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.101,20
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.247,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.370,80
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.123,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.124,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.124,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.449,60	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.741,60
	107	Salário-Educação	22.472,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.236,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.247,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.831,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.854,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.854,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.359,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.741,60
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.618,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.370,80	
	1.000	RECURSOS LIVRES	3.370,80
		<b>05.003.12.365.0019.2.138 Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - FUNDEB</b>	<b>514.608,80</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	514.608,80
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.384,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	494.384,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.496,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	382.024,00
	102	Fundeb 30%	22.472,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.270,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	78.652,00
	102	Fundeb 30%	5.618,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	5.618,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.224,80
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.224,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00	
	102	Fundeb 30%	11.236,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00	
	102	Fundeb 30%	5.618,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.139 Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE ESCOLA - FUNDEB</b>	<b>686.519,60</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	686.519,60
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.912,80
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	671.912,80
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.564,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	516.856,00
	102	Fundeb 30%	33.708,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.225,20
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	7.865,20
	102	Fundeb 30%	112.360,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.606,80
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60	
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	5.618,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20	
	102	Fundeb 30%	2.247,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.494,40	
	102	Fundeb 30%	4.494,40
		<b>05.003.12.365.0019.2.142 Manutenção do Ensino Pré-Escolar - PROFESSORAS (Recursos Próprios)</b>	<b>35.955,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	35.955,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.955,20
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.955,20
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.090,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.090,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.865,20
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
<b>Órgão: 05. Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Unidade: 05.004. Assistência ao ensino superior</b>		<b>17.977,60</b>	
		<b>05.004.12.364.0021.2.065 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	<b>17.977,60</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.977,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.618,00	
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60	
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00	
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
<b>Órgão: 06. Departamento de Cultura, Desportos e Lazer</b>			
<b>Unidade: 06.001. Administração geral - D.C.E.L.</b>		<b>1.027.149,24</b>	
		<b>06.001.13.392.0021.1.066 Revitalização do prédio da Casa da Cultura</b>	<b>67.416,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	67.416,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	67.416,00
		<b>06.001.13.392.0021.1.067 Melhoria da Difusão Cultural</b>	<b>12.359,60</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	12.359,60
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	12.359,60
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.359,60
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.359,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
		<b>06.001.13.392.0021.2.066 Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades</b>	<b>69.663,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.663,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.213,60
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.618,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.449,60
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.449,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60	
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60	
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	

3.3.90.39.00.00	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.719,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	24.719,20
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
		<b>06.001.13.392.0021.2.099 Manutenção do Projeto de Inclusão Digital</b>	<b>30.337,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.337,20
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.337,20
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.337,20
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	13.483,20
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.854,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
		<b>06.001.27.812.0020.0.214 Devolução sobras de recursos de Convênios</b>	<b>561,80</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	561,80
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	561,80
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
	1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
		<b>06.001.27.812.0020.1.009 Edificar um Centro Poliesportivo</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.011 Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade</b>	<b>67.416,00</b>
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	67.416,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00	
	1.000	RECURSOS LIVRES	67.416,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.071 Aquisição de um veículo/ônibus para transporte de pessoas</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.180,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.072 Edificar uma pista de Skate</b>	<b>44.944,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	44.944,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.483,20			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.483,20			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.483,20			
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20			
<b>06.001.27.813.0020.2.071</b>	<b>Manutenção do Centro Comunitário Social</b>	<b>41.573,20</b>			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.573,20			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.573,20			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.573,20			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20			
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.090,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00			
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>			
<b>Órgão: 07.</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>				
<b>Unidade: 07.001.</b>	<b>Administração geral da saude</b>	<b>8.667.526,30</b>			
<b>07.001.10.301.0022.1.018</b>	<b>Readequar os prédios das unidades basicas de saude do municipio</b>	<b>342.698,00</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	342.698,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	342.698,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	342.698,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.046,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.708,00			
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	224.720,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00			
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	78.652,00			
<b>07.001.10.301.0022.1.043</b>	<b>Edificar abrigos nas Unidades Basicas de Saude</b>	<b>1.123,60</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1,123,60			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1,123,60			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,123,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	1,123,60			
<b>07.001.10.301.0022.1.050</b>	<b>Edificar um prédio destinado a instalar a clinica de fisioterapia do Municipio</b>	<b>428.091,60</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	428.091,60			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	428.091,60			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	428.091,60			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	428.091,60			
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	426.968,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	1,123,60			
<b>07.001.10.301.0022.1.079</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o SUS</b>	<b>5.618,00</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.618,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.618,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.618,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00			
<b>07.001.10.301.0022.1.080</b>	<b>Aquisição de Material Permanente para o SUS e Hospital Municipal</b>	<b>204.651,44</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	204.651,44			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	204.651,44			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.651,44			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.651,44			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	199.033,44			
<b>07.001.10.301.0022.1.084</b>	<b>Recuperação do Posto de Saúde - Centro</b>	<b>13.483,20</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.483,20			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.483,20			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.483,20			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.483,20			
<b>07.001.10.301.0022.1.185</b>	<b>Ampliação do Posto de Saúde - Centro</b>	<b>33.708,00</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.708,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.708,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.708,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.708,00			
<b>07.001.10.301.0022.1.195</b>	<b>PSE - Programa de Saúde na Escola</b>	<b>33.708,00</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.708,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.708,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.708,00			
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.708,00			
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>			
<b>07.001.10.301.0022.1.198</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS</b>	<b>102.325,72</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.325,72			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.325,72			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.325,72			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.325,72			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	102.325,72			
<b>07.001.10.301.0022.1.295</b>	<b>Construção de Unidade Basica de Saúde</b>	<b>42.696,80</b>			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.696,80			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.696,80			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.696,80			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.696,80			
	1.000 RECURSOS LIVRES	42.696,80			
<b>07.001.10.301.0022.2.077</b>	<b>Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde</b>	<b>157.499,07</b>			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	157.499,07			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.955,60			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.955,60			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.034,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.090,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.977,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.944,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.944,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.543,47			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.543,47			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.988,80			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.988,80			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,123,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	1,123,60			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.977,60			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.217,47			
	1.000 RECURSOS LIVRES	24.217,47			
<b>07.001.10.301.0022.2.078</b>	<b>Manter o Conselho Municipal do Saude</b>	<b>15.730,40</b>			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,40			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.494,40			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.494,40			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.494,40			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60			
<b>07.001.10.301.0022.2.080</b>	<b>Manutenção da Clínica da Mulher</b>	<b>276.405,60</b>			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	276.405,60			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.394,00			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.394,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.068,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.416,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.326,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.854,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.011,60			
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.011,60			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,123,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	1,123,60			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.326,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.326,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00			
<b>07.001.10.301.0022.2.081</b>	<b>PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro</b>	<b>734.609,80</b>			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	734.609,80			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.147,20			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.147,20			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.338,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.472,00			
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.618,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	172.248,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.067,60			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00			
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,123,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.741,60			
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.462,60			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.462,60			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.809,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.809,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.630,00			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.416,00			
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.652,00			
	1.000 RECURSOS LIVRES	50.562,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.966,40			
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.247,20			
	1.000 RECURSOS LIVRES	24.719,20			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20			
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.123,60			

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**

Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.360,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	112.360,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	112.360,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	112.360,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.586,40
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	449.440,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	449.440,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	269.664,00
1.000	RECURSOS LIVRES	179.776,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.146,40
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.483,20
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.618,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.618,00
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.741,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.741,60
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.180,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	44.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>07.001.10.302.0022.2.125</b>	<b>Participação no consorcio CIUENP/SAMU</b>	<b>102.247,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.247,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.180,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	56.180,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.180,00
1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.067,60
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.944,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.123,60
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>07.001.10.302.0022.2.201</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	<b>128.090,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.090,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.090,40
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	128.090,40
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.090,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.494,40
1.000	RECURSOS LIVRES	123.596,00
<b>07.001.10.303.0022.2.087</b>	<b>Programa Saúde Bucal</b>	<b>194.382,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.382,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.540,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.540,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.832,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	134.832,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.213,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	29.213,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.494,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.494,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.842,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.842,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>07.001.10.304.0022.2.084</b>	<b>Serviços de Vigilância Sanitária</b>	<b>222.472,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.472,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.618,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.618,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.528,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.292,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.966,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.370,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.595,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.595,60
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.652,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.180,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
<b>07.001.10.305.0022.2.085</b>	<b>ECD - Endemias e Controle de Doenças</b>	<b>171.910,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.910,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.382,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.382,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.404,80
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	33.708,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.696,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.977,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.865,20
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.112,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.528,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.528,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.224,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.224,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.696,80
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	31.460,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 08.</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade: 08.001.</b>	<b>Administração Geral do F.M.A.S.</b>	<b>1.113.038,40</b>
<b>08.001.08.241.0023.1.003</b>	<b>Construir Centro de Convivência do Idoso</b>	<b>61.798,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.798,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.798,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.798,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.798,00
1.000	RECURSOS LIVRES	61.798,00
<b>08.001.08.241.0023.2.089</b>	<b>Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	<b>17.977,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.977,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
1.000	RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>08.001.08.241.0023.2.093</b>	<b>Atendimento ao Idoso em Atividades Laborativas</b>	<b>26.966,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.966,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>08.001.08.242.0023.2.094</b>	<b>Subvenção Social à APAE</b>	<b>29.213,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	29.213,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.213,60
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	13.483,20
1.000	RECURSOS LIVRES	15.730,40
<b>08.001.08.244.0023.0.216</b>	<b>Devolução sobras de recursos de Convenios.</b>	<b>561,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
<b>08.001.08.244.0023.1.004</b>	<b>Construção de prédio para abrigar a gestão dos serviços de Assistência</b>	<b>66.854,20</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.854,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.854,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.854,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.854,20
1.000	RECURSOS LIVRES	66.854,20
<b>08.001.08.244.0023.1.005</b>	<b>Aquisição de veículo de pequeno porte para a gestão da assistência social</b>	<b>13.034,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.034,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.034,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.034,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.034,00
1.000	RECURSOS LIVRES	13.034,00
<b>08.001.08.244.0023.2.090</b>	<b>Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>238.203,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.203,20

Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.820,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.820,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.842,80
1.000	RECURSOS LIVRES	25.842,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.011,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.011,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	33.708,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.112,40
1.000	RECURSOS LIVRES	10.112,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.213,60
1.000	RECURSOS LIVRES	29.213,60
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.247,20
1.000	RECURSOS LIVRES	2.247,20
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.370,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.370,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.370,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.370,80
1.000	RECURSOS LIVRES	3.370,80
<b>08.001.08.244.0023.2.091</b>	<b>Programa de Atenção Integral às Famílias</b>	<b>393.260,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.260,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.439,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	249.439,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO D	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with 3 columns: Despesa, Descrição, Valor. Contains detailed financial breakdowns for various municipal departments and projects, including 'Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar', 'Manutenção da Casa Lar', and 'Projeto Ambiental da Prainha'.

Table with 3 columns: Despesa, Descrição, Valor. Continuation of the financial breakdowns, including 'Construção da Casa do Vigiá no Parque de Rodeio Ludovico Pauka', 'Semana Comemorativa do Aniversário do Município de São João do Caiuá', and 'Reforma e adequação de prédios públicos destinados a indústria e/ou serviços'.

Total Geral: 30.101.656,88

Official header and title block for the 'QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.' document. Includes the names of the Mayor (STEFAN TOME PAUKA) and the Accountant (ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO), the date of the exercise (2024), and the version (1). The title is 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - Estado do Paraná'.



# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.978,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.608,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60
04.001.15.452.0011.0.000.	Urbanização			4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
04.001.15.452.0011.0.215.	Devolução Sobras de Recursos - CONVÊNIOS			0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	561,80	05.001.12.361.0019.2.052.	Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno	
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	561,80	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.708,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.708,00
0	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80	3.390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00
04.001.15.452.0011.1.007.	Implantar Cicloria as margens da Rodovia			0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.708,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.944,00	05.001.12.361.0019.2.053.	Manter o Conselho Municipal do FUNDEB	
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.944,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.865,20
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.944,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865,20
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.944,00	3.390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.865,20
04.001.15.452.0011.1.032.	Instalar parque infantil em praça publica e demais equipamentos			0	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,20
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00	05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.090,00	05.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
04.001.15.452.0011.1.033.	Obras de recuperação de Praças e Logradouros publicos			05.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00	05.002.12.361.0019.0.000.	Criança na Escola	
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00	05.002.12.361.0019.0.217.	Devolução sobras de recursos de Convênios da Educação	
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561,80
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561,80
04.001.15.452.0011.1.034.	Edificar portal no acesso à cidade			0	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.180,00	05.002.12.361.0019.1.052.	Reequipamento do Ensino Fundamental	
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	78.652,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	78.652,00
04.001.15.452.0011.1.178.	Arborização de Ruas e Avenidas			4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00	05.002.12.361.0019.1.055.	Ampliar e remodelar prédios da rede municipal do ensino fundamental	
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.944,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.944,00
04.001.15.452.0011.2.033.	Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros			4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.944,00
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.517,20	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.944,00
0	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.696,80	05.002.12.361.0019.1.056.	Melhoria do Sistema de Transporte Escolar (Recursos Próprios)	
0	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.696,80	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	186.517,60
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.708,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	186.517,60
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20	4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.517,60
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.517,60
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40	05.002.12.361.0019.1.057.	Aquisição de veículo de pequeno porte	
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.415,92
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.831,60	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.415,92
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.988,80	4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.415,92
04.001.15.452.0013.0.000.	Serviços funerarios			0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.415,92
04.001.15.452.0013.1.046.	Reequipar, Remodelar e Ampliar a Capela Mortuária			05.002.12.361.0019.1.058.	Construção de um parque com brinquedos diversificados e recreativos	
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	05.002.12.361.0019.1.059.	Ampliar e Remodelar o Prédio da Escola Maria Cernaki	
04.001.15.452.0013.1.047.	Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal			4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.248,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.248,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.248,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.248,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	05.002.12.361.0019.2.050.	Merenda Escola do Ensino Fundamental	
04.001.15.452.0013.2.049.	Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários			3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.618,80
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.865,40	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.618,80
0	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.651,80	3.390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.618,80
0	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.651,80	0	MATERIAL DE CONSUMO	202.248,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.056,20	05.002.12.361.0019.2.055.	CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental	
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.876,48
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60	3.300.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.606,80
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.236,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.370,80
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123,60	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269,68
04.001.16.000.0000.0.000.	Habitação			0	APLICAÇÕES DIRETAS	4.269,68
04.001.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana			0	MATERIAL DE CONSUMO	561,80
04.001.16.482.0014.0.000.	Programa de moradias populares			0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337,08
04.001.16.482.0014.1.039.	Aquisição de Imóveis para construção de núcleos habitacionais			0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.360,00	0	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.360,00	0	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.360,00	0	INVESTIMENTOS	1.123,60
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.360,00	04.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento			04.001.17.512.0016.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.0.000.	Programa de Saneamento Básico			04.001.17.512.0016.1.038.	Aquisição de Equipamentos para Coleta de Lixo	
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00	0	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00	0	INVESTIMENTOS	22.472,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
04.001.17.512.0016.1.041.	Usina de Reciclagem de Lixo			0	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00	0	INVESTIMENTOS	11.236,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00	04.001.17.512.0016.1.042.	Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coletores/compactadora de lixo	
04.001.17.512.0016.1.042.	Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coletores/compactadora de lixo			0	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00	0	INVESTIMENTOS	112.360,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.360,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.360,00	05.002.12.361.0019.2.058.	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
04.001.17.512.0016.2.039.	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública			3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	552.811,20
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.103,88	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.731,60
0	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.428,68	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.731,60
0	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.428,68	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.574,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.046,28	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.573,20
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.910,40	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.584,40
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.079,60
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.675,20	3.390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.079,60
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.315,20	0	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.360,00	0	MATERIAL DE CONSUMO	86.517,20
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.360,00	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.483,20
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.854,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.236,00
04.001.17.512.0016.2.040.	Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIUA Ambiental			0	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.798,00	0	INVESTIMENTOS	11.236,00
0	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.618,00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
0	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.618,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
0	3.1.71.70.00.00	R				

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with columns for budget codes, descriptions, and amounts. It lists various municipal expenses such as capital expenses, personnel, materials, and specific projects like school equipment and sports facilities.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with 4 columns: Code, Amount, Description, and Amount. It lists various municipal expenses and revenues, including categories like 'Manutenção da Clínica da Mulher', 'Assistência Social', and 'Saúde'. The table is organized into multiple sections with sub-headers.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Item Name. It lists various municipal expenses and their corresponding amounts, categorized by department and project.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato N° 036/2023 ID-TCE/PR N° 2251/2023. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 06866462908.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato N° 049/2023 ID-TCE/PR N° 2264/2023. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 06866462908.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 114/2022 - ID 2015/2022. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 188/2022 - ID 2090/2022. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 050/2023 ID-TCE/PR N° 2265/2023. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 215/2021 - ID 1824/2021. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato N° 048/2023 ID-TCE/PR N° 2263/2023. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato N° 051/2023 ID-TCE/PR N° 2266/2023. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 112/2022 - ID 2013/2022. Assunto: Aditamento Contratual. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. Contratada: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 0102/2023**

**SÚMULA:** "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências Correlatas".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Artigo 33º da Lei Municipal nº. 641/2023, de 29 de novembro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º. – Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. – Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizada a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 052.989.279-04**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARA Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 043/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre EXPEDIENTE AO PÚBLICO neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**MARCIA OTTEBACH VICENTE**, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Considerando as Festas de Finais de Ano e ainda reorganização dos trabalhos internos deste Poder Legislativo, fica suspenso o atendimento ao Público nos dias 03, 04, 05 de janeiro de 2024, neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, voltando ao expediente normal no dia 08 de janeiro de 2024. (segunda feira).

**Artigo 2º:** Os serviços internos considerados essenciais serão realizados internamente ou remoto.

**Artigo 3º:** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador "Poder Legislativo", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2024.

**MARCIA OTTEBACH VICENTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CPF Nº 776.203.059.04**

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 204/2021- ID 1813/2021  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME  
CNPJ/MF N.º 27.505.259/0001-40

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3 (três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021.

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 064/2023 ID-TCE/PR Nº 2279/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, ART. 13º DA L. C. Nº. 101/00**  
**EXERCÍCIO - 2024**

**ANEXO I - DECRETO Nº. 0102/2023**

CÓDIGO	RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.172.300,00	R\$ 4.347.783,50	R\$ 4.347.783,50	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 978.648,00	R\$ 163.108,00	R\$ 163.108,00	R\$ 163.108,00	R\$ 163.108,00	R\$ 163.108,00	R\$ 163.108,00
3110.00.00.00	(-) Renúncia de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 55.660,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00
3110.00.00.00	(-) Descontos de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 26.741,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	R\$ 363.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 41.745,00	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R\$ 48.642,00	R\$ 8.107,00	R\$ 8.107,00	R\$ 8.107,00	R\$ 8.107,00	R\$ 8.107,00	R\$ 8.107,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$ 29.669.442,00	R\$ 4.944.907,00	R\$ 4.944.907,00	R\$ 4.944.907,00	R\$ 4.944.907,00	R\$ 4.944.907,00	R\$ 4.944.907,00
4170.00.00.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$ 4.856.940,00	R\$ 809.490,00	R\$ 809.490,00	R\$ 809.490,00	R\$ 809.490,00	R\$ 809.490,00	R\$ 809.490,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 10.164,00	R\$ 1.694,00	R\$ 1.694,00	R\$ 1.694,00	R\$ 1.694,00	R\$ 1.694,00	R\$ 1.694,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 84.700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R\$ 24.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R\$ 60.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00
	<b>SOMA</b>	<b>R\$ 26.287.000,00</b>	<b>R\$ 4.361.783,50</b>	<b>R\$ 4.361.783,50</b>	<b>R\$ 4.383.183,25</b>	<b>R\$ 4.383.183,25</b>	<b>R\$ 4.383.183,25</b>	<b>R\$ 4.383.883,25</b>

Mirador, 29 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLA RAMOS CANAVER**  
CONTROLADORA INTERNA

**KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA**  
CRC/PR Nº 049445/O-5

**LINDORVAL MIRANDA**  
SECRETARIO M. DA FAZENDA

**OTAVIANO GERALDINO BILACH**  
DIRETOR DIV. CONTAB. ORÇ. E PATRIMÔNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00**  
**EXERCÍCIO - 2024**

**ANEXO II - DECRETO Nº. 0102/2023**

CATEGORIA DAS DESPESAS	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.063.377,35	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 2.094.000,00	R\$ 3.099.377,35
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.673.570,17	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.573.570,17
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 11.339.807,18	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.429.807,18
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.072.337,65	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 93.337,65
Investimentos	R\$ 878.337,65	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 75.337,65
Amortização da Dívida	R\$ 194.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 131.285,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 21.285,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 26.287.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 2.103.000,00</b>	<b>R\$ 3.124.000,00</b>

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato Nº 052/2023 ID-TCE/PR Nº 2267/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 0686646298/LTDA  
CNPJ/MF N.º 45.398.826/0001-99

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 086/2023 ID-TCE/PR Nº 2301/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** HERNANDES E CIA LTDA EPP.  
CNPJ/MF N.º 20798806/0001-84

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023 ID-TCE/PR Nº 2301/2023 por mais 12(meses), a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023.

Mirador, 20 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 047/2023- ID 2262/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 034/2023- ID 2249  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 111/2022 - ID 2012/2022  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI  
CNPJ/MF N.º 07.554.943/0001-05

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2023.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000  
- PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: CONTRATO Nº 002/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ/MF N.º 01.087.743/0001-03

**CONTRATADA:** ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA  
CNPJ/MF sob Nº: 26.804.377/0001-97

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRAZO - Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024. O contrato poderá ser reiniciado sem ônus as partes assim que ocorrer a nova licitação.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente. DEFINIDA NO EXTRATO CONTRATUAL 002/2023 publicado no Diário do Noroeste em 24 de Janeiro de 2023, Ed. 19.210, Pg 20.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o referido Contrato 002/2023 nesta data, revogada as disposições em contrário.

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

**MARCIA OTTEBACH VICENTE**  
CPF: 776.203.059-04  
Presidente do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MIRADOR - PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – SOLENIIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO – 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Nova Aliança do Ivaí- PR, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

Art. 1º – Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha de Membro do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023, e seus suplentes abaixo relacionados, para a Solenidade de Diploma e Posse.

**CONSELHEIROS TUTELARES**

**FABIANA DE PAULA PADOVAN**  
**GREGORY MARCELO SANTANA GONÇALVES**  
**VANILDA APARECIDA DA SILVA**  
**ALICIA FRANÇA DOS SANTOS**  
**TIEME DA CONCEIÇÃO TOMÉ DE FARIAS**

**SUPLENTES**

**LEANDRA REGINA FELISBERTO**  
**IVONETE SOARES DE JESUS**  
**FABIOLA ROBERTA MOREIRA**

Art. 2º – A solenidade será realizada no dia 10/01/2024, na Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, às 9h00min.

Art. 3º – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 30 de dezembro de 2023.

**Siônêi Aparecido da Cruz**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 115/2022 - ID 2016/2022  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 26.655.819/0001-80

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

Mirador, 29 de dezembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 817940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: camara@mirador.pr.gov.br

SHOW DA VIRADA
31 DEZ.
22 HORAS
Prado Kauan GABI
PRAÇA MATRIZ
MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregão Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna pública a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, DESTINADOS A ATENDER C.M.E.I. ANA NERY; ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM, PROJETER MULTIMÍDIA, TV E APARELHO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONÓRIO LUIZ - EIEF E C.M.E.I. MARIA JOSÉ VASCONCELOS; E MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das seguintes empresas:

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Tabela com 9 colunas: Descrição, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Linhas incluem Receitas (A), Despesas (B), RESULT. ORÇAMENTÁRIO (D) e RESULTADO = (D) - (E) - (F) + (G) + (H) - (I).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: G T A ATACADO E VAREJO LTDA - EPP (CNPJ: 20.257.784/0001-45)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: cama infantil empilhável, destinados a atender C.M.E.I. Ana Nery, em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 - Mobiliário em Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 817940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430001-03 - email: camara@mirador.pr.gov.br

REFIŞ 2023
MIRADOR
DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS
PARA A OUTORGADA DE IPTU OU QUALQUER OUTRA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO DE MIRADOR
PARCELA ÚNICA
DESCONTO DE 90% DE JUROS E MULTAS
DE 2 A 6 PARCELAS
DESCONTO DE 80% DE JUROS E MULTAS
DE 7 A 12 PARCELAS
DESCONTO DE 70% DE JUROS E MULTAS
DE 13 A 24 PARCELAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ: 49.059.156/0001-37)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: eletrodomésticos, destinados a atender Escola Municipal João Honório Luiz - EIEF e C.M.E.I. Maria José Vasconcelos; e materiais ortopédicos, destinados a atender os Usuários do Sistema Único de Saúde, em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.204,88 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.08.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos 4.4.90.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Tabela com 9 colunas: Descrição, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Linhas incluem Receitas (A), Despesas (B), RESULT. ORÇAMENTÁRIO (D) e RESULTADO = (D) - (E) - (F) + (G) + (H) - (I).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: eletrodomésticos, caixa de som e projetor multimídia, destinados a atender Escola Municipal João Honório Luiz - EIEF e C.M.E.I. Maria José Vasconcelos; em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.758,76 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos 4.4.90.52.33.00.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
DECRETO Nº 5.519
Data 29 de dezembro 2023
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 60/2023
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS TOLIN LIMA - LTDA.
3. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 08/2023
5. CONTRATO: 60/2023
6. TIPO DE ADITIVO: Cessão Contratual
7. Retificar nome empresarial no Sistema de Gestão do Município.
Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
DECRETO Nº 5.518
Data 29 de dezembro 2023
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.
CÓDIGO DEPARTAMENTO VALOR
03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.
03.001.04.122.0002.2.006 Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 20.000,00
03.001.04.122.0002.2.007 Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 30.000,00
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
07.001.10.302.0022.2.088 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 58.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:
CÓDIGO DEPARTAMENTO VALOR
03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.
03.001.28.846.0005.0.021 Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessal
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 50.000,00
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
07.001.10.302.0022.2.088 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO 58.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato Nº 052/2023 ID-TC/PR Nº 2267/2023
Assunto: Adiantamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 0686646298/LTDA
CNPJ/MF Nº: 45.395.826/0001-99
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 918/2023.
Mirador, 27 de dezembro de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000 Balanete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR ESTADO DO PARANÁ AV. GUARÁ, Nº 108 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87940-000 - PARANÁ CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CRONOGRAMA MESNSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 ANEXO I

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO EM MIRADOR FOMENTO AO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

e) Festivais e mostras de produções audiovisuais, (Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação do audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras) f) Economia criativa e de economia solidária; (Art. 8º – I Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual) g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais; (Art. 8º – II Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual)

I Apoio a Produções Audiovisuais. II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante. III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras. IV Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

2.3.1. Curta-metragem: Obra audiovisual, com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 4 k ou full Hd 1080. 2.3.2. Ficção: Obra audiovisual produzida a partir de roteiro com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos e cuja trama/montagem

regional. O Festival também visa o reconhecimento dos profissionais do audiovisual de forma geral. 2.3.12. Economia criativa e de economia solidária: Criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica.

3.2 O projeto de apoio a salas de cinema deverá oferecer à população, pelo período de seis meses, 01 vez por mês, com entrada gratuita na exibição de filme de longa-metragem, nacional com direito a acessibilidade e assento para no mínimo 100 pessoas. 3.9.3 O apoio a salas de cinema, pública ou privada, poderá ser para: salas de cinema já existentes, mas que se encontram fechadas, salas de cinema já existentes que necessitam de melhorias; espaços culturais onde não existe uma sala de cinema, mas que pode ser adaptado para se transformar numa sala de cinema;

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

4.5.4 Cônjuges ou companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 3º grau, dos servidores do Órgão Gestor do município de Mirador.

4.5.5 Projetos cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural/economia criativa e não se enquadre nas categorias previstas no item 3 deste Edital.

4.5.6 Apóses culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.5.7 Proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mães, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

4.5.8 O proponente residente em Mirador poderá inscrever um projeto por área (a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais; b) apoio a reformas e restaurações, à manutenção e a funcionamento de salas de cinema; c) apoio a projetos de cinema na praça; d) capacitação, formação e qualificação no audiovisual; e) Festivais e mostras de produções audiovisuais; f) Economia criativa e de economia solidária; g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais), podendo apresentar até 04 propostas neste Edital, independente da categoria e linguagens. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

4.5.9 O proponente residente fora do município de Mirador também poderá inscrever 04 propostas no presente edital. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

**5 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS**

5.1 Amparado pelo Decreto nº 11.525/2023, haverá cotas para os projetos, as ações e as candidaturas, conforme cabível, nos seguintes percentuais:

5.2 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

5.3 O acesso às vagas por cota, será pela seleção da opção no formulário e anexo de Auto declaração.

5.4 O estímulo à participação dos grupos minorizados para fins de ações afirmativas, que trata o Art. 17 da Lei Complementar 195/2022, agregará a prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação, nos casos em que as cotas não forem aplicáveis.

5.5 Serão acrescidos até 20 pontos referentes à pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o Art. 17 da Lei Complementar 195/2022.

5.6 Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 10 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.

5.7 Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada os requerentes legats que se enquadrarem nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo II):

5.8 Mulheres,

5.9 Comunidades tradicionais, inclusive de terreiros quilombolas,

5.10 Pessoas idosas acima de 60 anos;

5.11 Populações nômades e povos ciganos,

5.12 Pessoas LGBTQIA+;

5.13 Pessoas com deficiência e;

5.14 Outros grupos minorizados socialmente.

**6 DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA**

6.1 Previsão da execução do projeto será de até 12 meses a contar da data do recebimento do recurso, podendo prorrogar uma única vez, no máximo pelo mesmo período, desde que justificado e autorizado previamente pelo Órgão Gestor do município de Mirador.

6.2 As ações realizadas com recursos deste edital deverão ser disponibilizadas para o público. Todas as ações deverão oferecer acessibilidades e direcionar 10% dos recursos disponíveis para medidas de acessibilidades de acordo com o Art. 15 do decreto nº 11.525/2023 (Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.) de maneira facilitada, conforme cronograma apresentado.

6.3 No preenchimento do formulário online, o proponente poderá prever a utilização do recurso apenas para os itens que seguem:

- Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de acordo com o objeto.
- Custos com protocolos de segurança e saúde no trabalho.
- Contratação de profissional específico responsável pela manutenção dos protocolos de segurança.
- Materiais de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.
- Aluguel de instalações, maquinários, equipamentos e tecnologias necessárias ao projeto.
- Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.
- Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário.
- Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.
- Contratação de equipe técnica.
- Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas ao projeto apresentado.
- Divulgação e lançamento do produto cultural.

l) Compra de equipamento técnico, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

7.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 23/11/2023 a 30/11/2023, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVnUGXQvZhdSDMNd\\_wdrEVg\\_VH7Gvc1A9yvs94hX54L4M4Viewform?usp=cpa\\_wj](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVnUGXQvZhdSDMNd_wdrEVg_VH7Gvc1A9yvs94hX54L4M4Viewform?usp=cpa_wj)), até às 18:00 da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Mirador. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.

7.3 Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho Auto declaratório, dispondo o Órgão gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

7.5 A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

7.6 Na plataforma de inscrição, conforme item 7.2, o proponente deverá preencher os campos da ficha de inscrição online.

7.7 O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertencem a este Edital, sendo obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura;

7.8 No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

7.9 É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

7.10 O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

7.11 Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

7.12 Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

7.13 O Órgão Gestor da Cultura não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

7.14 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3434-8003 das 08h às 11h e das 13h às 16h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição; e pelo e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br). As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 02 (dois) dias antes do término das inscrições.

7.15 Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CMAEF.

7.16 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição do projeto.

7.17 Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos;

- Currículo do proponente; a2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto; a3) RG e CPF ou CNH; a4) Mini Currículos dos integrantes do projeto a5) Documentos específicos relacionados a categoria de apoio que o projeto será inscrito. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
- Quatro de composição e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolveram atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo.
- Cronograma de execução do projeto.
- Planilha Orçamentária do projeto.
- Formulário de Autodeclaração ( caso aplicável )

7.18 Os anexos contidos no formulário GOOGLE ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVnUGXQvZhdSDMNd\\_wdrEVg\\_VH7Gvc1A9yvs94hX54L4M4Viewform?usp=cpa\\_wj](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVnUGXQvZhdSDMNd_wdrEVg_VH7Gvc1A9yvs94hX54L4M4Viewform?usp=cpa_wj)) são obrigatórios. Propostas apresentadas sem anexo obrigatório serão inutilizadas.

7.19 Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização da CMAEF, com a devida equivalência entre o número de apresentações/ações e o público previsto.

7.20 O proponente deverá atender às exigências dos espaços e das normas vigentes, e estará sujeito à legislação e à fiscalização dos órgãos competentes.

7.21 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 7.15 será indicado pela comissão no Edital e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.

7.22 Não sendo apresentado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido será considerado como não apresentado e desclassificado o projeto, não sendo possível regularizar no prazo do recurso, uma vez que é documento indispensável para avaliação na primeira fase.

**8 A presente seleção pública, conforme descrito no item 9 do Edital, é composta pelas fases que seguem:**

**8.1 FASE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS:** Entende-se por "Fase de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma

mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

8.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Habilitação formada por 6 (Seis) membros, 3 (Três) membros servidores da Secretaria de Educação e Cultura e 3 (Três) da sociedade civil. Sendo eles nomeados, conforme a portaria publicada no diário oficial nº 192/2023.

8.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no tópico **Critério de Análises**.

8.5 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto Federal 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil à publicação.

8.6 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br).

**8.7 FASE DE HABILITAÇÃO:** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

8.7.1 PESSOA JURÍDICA:  
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Alíquota Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoIntermed/PF/Emitir/>);

V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (<http://www.odv.fazenda.pr.gov.br/cow/missao/certidaoAutomatica/>);

VI - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura do Município residente do proponente (<https://mirador.pr.gov.br/>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.calka.gov.br/consulta-crf/paises/consultaEmoeragador.asp>);

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt.cerjiao.tst.jus.br/inicio.faces>);

8.7.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.7.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário(a) de Educação e Cultural de Mirador.

8.7.4 Os recursos de que trata o item 8.7 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta data.

8.7.5 Será de 2 (dois) dias corridos, se necessário, o prazo para contrarrazões, contados da data da disponibilização do recurso aos interessados.

8.7.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.7.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os projetos serão analisados pela Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização (CMAEF).

9.2 Os membros da CMAEF não poderão prestar serviços ou participar de projetos selecionados por este edital.

9.3 Caberá à CMAEF a verificação dos projetos quanto às exigências deste edital, sendo utilizados para a avaliação os critérios e metodologias constantes nele e na legislação mencionada.

9.4 Para análise, os projetos serão disponibilizados em ordem de inscrição aos membros, designando por ordem alfabética o relator de cada projeto.

9.5 Cada proposta será analisada por 05 membros da CMAEF que atribuirão a pontuação ao projeto de acordo com os critérios constantes no edital. **Das cinco notas dos pareceristas duas serão descartadas a maior e a de menor pontuação, somando-se às notas intermediárias que determinarão a pontuação final da proposta.**

9.6 Somente terão caráter desclassificatório os itens de apresentação obrigatória, nomeados no edital.

9.7 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

9.8 Caso haja empate de pontuação entre projetos, o desempate será feito utilizando a maior pontuação nos critérios em que o peso é maior, sucessivamente, e por ordem de apresentação na tabela de critérios.

9.9 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.10 Todos os projetos serão pontuados, para subsidiar eventual interposição de recurso quanto à pontuação e entrega de documentos.

9.11 Os projetos serão classificados por linha em ordem decrescente de pontuação.

9.12 Será aplicado o Princípio da Equidade entre as diversas áreas culturais.

9.13 A CMAEF aplicará o princípio da equidade levando em consideração a quantidade de projetos inscritos de cada área e a quantidade de projetos selecionados por área, dimensionando de forma proporcional.

9.14 A ordem dos projetos empatados com a mesma pontuação será a disposta no edital de convocação.

9.15 Após a análise será publicado o Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e aqueles que não atenderem às exigências do edital.

9.16 O projeto que não atender às exigências do edital terá a indicação de desclassificação, sendo permitido no prazo de recurso sanar a incorreção. Após a análise dos recursos, permanecendo o não atendimento se concretizará a desclassificação.

9.17 Após a análise dos recursos, a CMAEF indicará os projetos classificados e desclassificados.

**10 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE**

10.1 Para a seleção dos projetos, a CMAEF utilizará os critérios legais previstos:

I - **Relação custo-benefício** Relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.

II - **Clareza e coerência nos objetivos** Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.

III - **Criatividade e inovação** do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.

IV - **Retorno de interesse público** Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Mirador, permitindo o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.

V - **Importância para a cidade** Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Mirador. Bem como a relevância que o projeto dá à cidade como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.

VI - **Descentralização cultural** Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.

VII - **Universalização e democratização do acesso aos bens culturais** Criação de condições que facilitem o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.

VIII - **Socialização de oportunidades de produção cultural** Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou

aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.

IX - **Enriquecimento de referências estéticas** Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que deem espaço, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.

X - **Valorização da memória histórica da cidade** Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.

XI - **Princípio de equidade** entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas pelo Equilíbrio. Que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.

XII - **O princípio da não concentração** no proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.

XIII - **Capacidade executiva do proponente** capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, em ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

XIV - **Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas de acordo com o Art. 17º da LPG (Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreno e quilombolas, de populações nômades, de pessoas idosas, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.**

XV - **Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binárias** (Art. 17, III, Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XVI - **Proponentes pessoas residentes no município**, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

**11 Critérios de pontuação:**

I - A relação custo-benefício **0 a 5**

II - Clareza e coerência nos objetivos **0 a 5**

III - Criatividade **0 a 5**

IV - Retorno de interesse público **0 a 5**

V - Importância para a cidade **0 a 5**

VI - Descentralização cultural **0 a 5**

VII - Universalização e democratização do acesso aos bens culturais **0 a 5**

VIII - Socialização de oportunidades de produção cultural **0 a 5**

IX - Enriquecimento de referências estéticas **0 a 5**

X - Valorização da memória histórica da cidade **0 a 5**

XI - Capacidade executiva do proponente **0 a 10**

XII - O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIV - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas: **0 ou 20**

XV - Proponentes ou equipe que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binárias: **0 ou 10**

XVI - Pessoas residentes no Município de Mirador **0 ou 10**

11.1 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

11.2 Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

11.3 Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens "II", "III", "IV" e "V". Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item "IV", e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item "X".

**12 CRONOGRAMA INSCRIÇÕES**

Período de inscrições 28/12/2023 a 04/01/2024

Análise Fase de mérito 05/01/2024

Resultado da fase da fase de mérito 08/01/2024

Período para recurso da fase de mérito 08/01/2024 a 09/01/2024

Julgamento dos recursos da fase de mérito 10/01/2024

Publicação do julgamento dos recursos da fase de mérito 11/01/2024

Fase de habilitação 11/01/2024 a 13/01/2024

Publicação do resultado da fase de habilitação 15/01/2024

Período para recurso da fase da habilitação 15/01/2024 a 16/01/2024

Julgamento dos recursos da fase de habilitação 17/01/2024 a 17/01/2024

Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação e resultado final. 18/01/2024

**13 DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA E COMISSÃO**

13.1 A presente Seleção Pública é composta pela Fase de Seleção de Mérito e Habilitação.

13.2 Na FASE DE MÉRITO todas as inscrições recebidas serão primeiramente submetidas à CMAEF, que realizará os procedimentos descritos neste edital, e classificar as propostas como CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA.

13.3 A pontuação relativa aos critérios sociais e econômicos será conferida de forma automática de acordo com as informações prestadas pelo proponente. O Órgão Gestor se reserva o direito de solicitar, caso haja questões conflitantes ou inconsistência de dados, comprovação das informações prestadas.

13.4 Todas as inscrições que forem classificadas como CLASSIFICADAS pela CMAEF serão analisadas na FASE DE HABILITAÇÃO, que realizará os procedimentos descritos no item 8.7 do Edital e classificar as inscrições como SELECIONADA ou NÃO SELECIONADA.